



## **PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO DAS CADEIAS DE PRODUTOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE**

**Grupo de Coordenação**  
**Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA**  
**Ministério do Meio Ambiente – MMA**  
**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS**

**Brasília, julho de 2009**



## SUMÁRIO

Siglas Utilizadas.....	i
1. INTRODUÇÃO.....	1
2. ESTADO DA ARTE.....	1
3. CONCEITOS UTILIZADOS.....	5
4. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS.....	6
5. OBJETIVO GERAL.....	7
6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	7
7. EIXOS DE AÇÃO.....	7
7.1. Promoção e apoio à produção e ao extrativismo sustentável.....	7
7.2. Estruturação e fortalecimento dos processos industriais.....	10
7.3. Estruturação e fortalecimento de mercados.....	11
7.4. Fortalecimento da organização social e produtiva.....	13
7.5. Ações complementares para fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiodiversidade.....	14
7.6. Ações complementares.....	17
8. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO.....	17
8.1. Instrumentos financeiros.....	18
9. ESTRUTURA DE GESTÃO.....	18
9.1. Princípios.....	18
9.2. Instância de gestão.....	18

## **SIGLAS UTILIZADAS**

ABDI – Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial  
ANVISA – Agência Brasileira de Vigilância Sanitária  
ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural  
BASA – Banco da Amazônia  
BB – Banco do Brasil  
BNDES – Banco Brasileiro de Desenvolvimento Econômico e Social  
CGEN – Conselho de Gestão do Patrimônio Genético  
CNPq – Conselho Nacional de Pesquisa  
CONAB- Companhia Nacional de Abastecimento  
CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente  
DEPROS – Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade (MAPA)  
ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
FUNAI – Fundação Nacional do Índio  
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial  
INPA – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia  
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada  
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
MCT – Ministério de Ciência e Tecnologia  
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário  
MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
MEC – Ministério da Educação  
MF – Ministério da Fazenda  
MIN – Ministério da Integração Nacional  
MMA – Ministério do Meio Ambiente  
MME – Ministério de Minas e Energia  
MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
MS – Ministério da Saúde  
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego  
MTur – Ministério do Turismo  
ONG – Organização Não-Governamental  
SAF – Secretaria de Agricultura Familiar (MDA)  
SAIP – Secretaria de Articulação Institucional e Parcerias (MDS)  
SBF – Secretaria de Biodiversidade e Florestas (MMA)  
SDT – Secretaria de Desenvolvimento Territorial (MDA)  
SEAP – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca  
SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas  
SECAD – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (MEC)  
SECEX – Secretaria de Comércio Exterior (MDIC)  
SECOM – Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República  
SEDR – Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável (MMA)  
SENAE – Secretaria Nacional de Economia Solidária (MTE)  
SEPPIR – Secretaria Especial de Promoção das Políticas de Igualdade Racial  
SESAN – Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (MDS)  
SFB – Serviço Florestal Brasileiro (MMA)  
SRI – Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República

## **1. INTRODUÇÃO**

No ano de 2007, os Ministérios do Meio Ambiente (MMA), do Desenvolvimento Agrário (MDA) e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) se reuniram com outros parceiros do governo e da sociedade civil para elaborar um plano de ação para o fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiodiversidade. Esta iniciativa se inseriu na estratégia do governo federal de articular as políticas de governo voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável, geração de renda e justiça social.

A elaboração do plano de ação envolveu uma série de consultas aos diversos segmentos sociais interessados nesta temática. Entre setembro de 2007 e julho de 2008 foram organizados sete Seminários Regionais, nos diferentes biomas, contando com a participação de cerca de 800 pessoas, incluindo representantes de comunidades locais. Um seminário adicional reuniu representantes do setor empresarial e representantes do governo, estabelecendo uma plataforma de diálogo para identificar limites e apontar propostas para avançar na consolidação de cadeias produtivas.

As propostas levantadas nestes eventos de consulta foram consolidadas em uma primeira versão do Plano Nacional para a Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade. Este documento foi objeto de discussão, revisão e validação durante o "*Seminário Nacional de Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade: Agregação de Valor e Consolidação de Mercados Sustentáveis*", realizado em Brasília, em julho de 2008. Este evento contou com cerca de 230 participantes procedentes de diferentes estados da federação, incluindo representantes de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, órgãos governamentais do âmbito federal, estadual e municipal, empresas e instituições de fomento. As contribuições resultantes do Seminário Nacional foram incorporadas na versão final do Plano, cuja elaboração ficou sob a supervisão dos Ministérios que coordenaram o processo de consultas.

Este documento traz, portanto, a versão final do Plano Nacional para a Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade, resultado de um processo de consultas que envolveu instâncias de governo, o setor empresarial e a sociedade civil. O Plano propõe linhas de ação, fontes de recursos e um sistema de gestão compartilhada e descentralizado, visando o fortalecimento das cadeias produtivas e a consolidação de mercados sustentáveis para os produtos e serviços da sociobiodiversidade oriundos de territórios ocupados por povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e agricultores familiares.

## **2. ESTADO DA ARTE**

O Brasil é um país de dimensões continentais, abrigando uma biodiversidade exuberante nos Biomas Amazônico, Cerrado, Pantanal, Caatinga, Mata Atlântica, Zona Costeira Marinha e Pampa. Esta riqueza biológica está associada a uma grande diversidade sociocultural, representada por mais de 200 povos indígenas e por inúmeras comunidades tradicionais (quilombolas, extrativistas, pescadores, agricultores familiares, entre outras), detentoras de conhecimento considerável e habilidades sobre os sistemas tradicionais de manejo da biodiversidade.

Embora tenha uma importância significativa na geração de renda e segurança

alimentar de povos e comunidades tradicionais, as estatísticas oficiais apontam que os valores registrados para a produção extrativista não-madeireira representam aproximadamente 0,48 % da produção primária nacional, o que equivale, no segmento de produção primária, apenas 480 milhões de reais. Estes valores indicam a pouca visibilidade e o pequeno espaço ocupado pelos produtos da sociobiodiversidade na economia formal.

Nas duas últimas décadas, diversas iniciativas do governo federal, de alguns estados e municípios, de ONGs, de movimentos e organizações sociais, de empresas e de instituições acadêmicas vêm buscando reverter este quadro. Multiplica-se por todo o país projetos que sinalizam o potencial de competitividade das cadeias de produtos da sociobiodiversidade, revelando a grande possibilidade que este mercado representa para o desenvolvimento sustentável. Organizadas em associações ou cooperativas, inúmeras comunidades têm buscado consolidar projetos de produção e extrativismo sustentável. Apoiados pela cooperação internacional, por programas governamentais ou mesmo com recursos próprios, não faltam exemplos de projetos demonstrando a viabilidade de integrar o uso e a conservação da biodiversidade com atividades de geração de renda.

O setor empresarial, por sua vez, vem reconhecendo as oportunidades de negócio que a biodiversidade brasileira oferece. O papel de destaque que a dimensão ambiental ganhou nas últimas décadas tem contribuído no aumento da demanda por produtos ambientalmente corretos, tanto no mercado nacional como internacional. Alia-se a isso a preocupação crescente com a relação entre padrão de consumo e condições de saúde da população. Desta forma, amplia-se a demanda por produtos que atendam estas expectativas e ao mesmo tempo incorporem valores socioambientais. Isso tem motivado investimentos no desenvolvimento de produtos com base na biodiversidade brasileira pela indústria alimentícia, de cosméticos, na área farmacêutica, bem como no setor de serviços, como por exemplo, o ecoturismo.

Esta dinâmica também tem tido reflexos na esfera governamental. Na última década, o estado brasileiro vem internalizando o conceito de sustentabilidade, reformulando a estrutura institucional, estabelecendo políticas e programas com esta orientação e promovendo as adequações no marco legal necessárias para responder aos compromissos assumidos internacionalmente. Como signatário da Convenção de Diversidade Biológica, no ano de 2002 o Governo Federal aprovou a Política Nacional de Biodiversidade através do Decreto 4.339 de 22/08/2002. O Componente 3 da Política, intitulado "*Utilização Sustentável dos Componentes*", estabelece como objetivo promover o uso sustentável dos componentes da biodiversidade, considerando não apenas o seu valor econômico, mas também valores ambientais, sociais e culturais.

A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, aprovada pelo Decreto no. 6.040 de 07/02/2007, reafirma a importância do reconhecimento, valorização e o respeito à diversidade socioambiental existente no país. A Política tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições. Os objetivos específicos incluem apoiar e garantir a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social dos povos e comunidades tradicionais, valorizando os recursos naturais locais e práticas, saberes e tecnologias tradicionais.

A diversidade socioambiental do país tem exigido a adoção do enfoque de

desenvolvimento territorial. O Decreto Nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, estabeleceu as bases da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR com o objetivo de reduzir as desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento, devendo orientar os programas e ações federais no Território Nacional. O Decreto de 25 de fevereiro de 2008, instituiu o Programa Territórios da Cidadania, o qual busca a integração de ações de governo voltadas à melhoria das condições de vida, de acesso a bens e serviços públicos e a inclusão social e econômica das populações que vivem no interior do País. O Programa tem como objetivo promover e acelerar a superação da pobreza e das desigualdades sociais no meio rural, inclusive as de gênero, raça e etnia, por meio de estratégia de desenvolvimento territorial sustentável. Ele ainda prevê a inclusão e a integração produtiva das populações pobres e dos segmentos sociais mais vulneráveis, tais como trabalhadoras rurais, quilombolas, indígenas e populações tradicionais.

A implementação destas políticas tem sido acompanhada de uma crescente dotação financeira para a execução de programas de crédito e fomento à produção sustentável. O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, instituído pelo Decreto no.1.946 de 28/06/96, vem ampliando consideravelmente o volume de recursos e as linhas de crédito disponíveis. Entre 1999 e 2007, o número de contratos cresceu 114%, atingindo a cifra de 1,7 milhões projetos aprovados. No mesmo período, o volume de recursos financiados pelo Programa cresceu 408%, chegando em 2007 ao valor de 9,3 bilhões de reais. A partir de 2003, o Programa passou a operar modalidades especiais de crédito tais como o Pronaf Florestal, o Pronaf Agroecologia, o Pronaf Conviver para a região do semi-árido e o Pronaf Eco. Estas modalidades vieram atender uma demanda antiga do setor produtivo, permitindo a inclusão de segmentos até então desprovidos de linhas de crédito para sistemas produtivos diversificados.

Além dos recursos para a produção oferecidos pelo PRONAF, o Governo Federal tem implementado outros mecanismos buscando ampliar as oportunidades de mercado para os produtos da sociobiodiversidade. Desde 2003, o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA, sob coordenação do MDS, destinou cerca de R\$ 1,5 bilhão de reais beneficiando milhares de famílias. Através do PAA, povos indígenas, quilombolas, pescadores artesanais, comunidades tradicionais e agricultores familiares podem comercializar qualquer produto alimentício para atender segmentos da população em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional. O Programa tem permitido também que associações e cooperativas extrativistas se estruturarem, oferecendo capital de giro a taxas de juros baixas, cujo pagamento pode ser feito em produto ou em espécie.

Complementando as oportunidades criadas pelo PAA, a partir de 2008 a Política de Garantia de Preços Mínimos passou a incluir dez espécies vegetais trabalhadas pelo extrativismo, ampliando os instrumentos de apoio aos produtos não-alimentícios como a andiroba, a copaíba, a piaçaba e a borracha natural. Esta ação se insere no âmbito do Programa de Apoio à Comercialização de Produtos do Extrativismo - PAE, previsto na Agenda Social do Governo Federal, e operado através de parceria entre o MMA e a Conab. O Ministério da Indústria e Comércio tem instalado um Grupo de Trabalho Permanente para Arranjos Produtivos Locais, desenvolvendo estudos para identificar oportunidades de e oferecendo apoio para a formulação de estratégias de comercialização e marketing.

Inúmeros outros programas operados por diferentes Ministérios têm contribuído para promover o uso sustentável da biodiversidade. O Subprograma Projeto

Demonstrativos - PDA, operado pelo MMA desde 1996 com o apoio de órgãos de cooperação internacional, tem sido um importante instrumento de fomento a práticas inovadoras de manejo dos recursos naturais, apoiando experiências piloto nos biomas Amazônico e Mata Atlântica. A Carteira Indígena, resultado de parceria entre o MMA e MDS, é um instrumento de fomento que desde 2004 vem apoiando projetos em comunidades indígenas com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável e a segurança alimentar e nutricional.

O Programa de Agrobiodiversidade responde a reivindicações de setores da sociedade civil por políticas públicas na área de conservação, manejo e uso sustentável da agrobiodiversidade. Sob coordenação do MMA e com ações executadas em parceria com MDA, MDS, Conab e Embrapa, o Programa propõe um conjunto de treze ações com recursos alocados no Plano Plurianual 2008-2011. O Programa de Apoio ao Ecoturismo e à Sustentabilidade Ambiental - ProEcotur, implementado pelo MMA em parceria com o Ministério do Turismo, opera uma carteira de projetos voltada a promoção do turismo com base comunitária.

A gestão das políticas tem buscado cada vez mais ampliar os espaços de participação, seja através da instalação de conselhos com assentos para representações da sociedade civil, seja através da realização de conferências nacionais para avaliar e propor mudanças nas políticas em vigor. Neste aspecto, cabe destacar a realização das Conferências Nacionais de Meio Ambiente, Saúde, Economia Solidária, Segurança Alimentar e Nutricional, e Desenvolvimento Rural Sustentável – todas elas referendando a importância de ações voltadas ao uso e conservação sustentável dos produtos da sociobiodiversidade.

As iniciativas implementadas na última década pela sociedade civil, pelas diferentes esferas de governo e pelo setor privado apontam a potencialidade do uso e conservação da biodiversidade. Elas também revelam os desafios existentes para dar escala a experiências localizadas e avançar de programas piloto para ações contínuas e abrangentes. Muitos destes desafios foram discutidos nos eventos de consulta realizados para a elaboração deste Plano, possibilitando identificar as prioridades a serem atacadas para que se possa consolidar e ampliar as iniciativas em curso.

Em primeiro lugar, há uma série de limitantes de ordem estrutural que impedem a reprodução de experiências bem sucedidas. A falta de regularização fundiária em grandes porções do território, particularmente na Região Norte, impede o avanço de projetos sustentáveis. Sem a propriedade regularizada ou sem o território demarcado – caso de Reservas Extrativistas- as famílias não têm acesso a crédito e tampouco conseguem licenciar os projetos produtivos. Em comunidades mais remotas, a falta de infra-estrutura na área de transporte e energia, por exemplo, inviabiliza o aproveitamento de produtos da biodiversidade local. O país ainda convive com elevadas taxas de analfabetismo, particularmente nas áreas rurais, um sério obstáculo para que as comunidades locais possam estruturar empreendimentos com um sistema de gestão adequado.

Apesar do incremento de investimentos em pesquisa, há inúmeras lacunas de conhecimento sobre a biodiversidade brasileira nas áreas de produção, manejo, beneficiamento e industrialização. Embora venham sendo feitos esforços de recuperar e fortalecer os serviços de assistência técnica, a capacidade instalada está aquém da demanda de capacitação e acompanhamento técnico apresentada pelo setor produtivo. Acrescenta-se a isso o fato de que o acompanhamento técnico para projetos envolvendo comunidades locais e produtos da sociobiodiversidade requer qualificação técnica e habilidades metodológicas não facilmente disponíveis. Isto

revela a necessidade de esforços adicionais para a capacitação de técnicos para o atendimento desta demanda, tanto no âmbito da educação formal quanto em programas de especialização de curto prazo.

Não há dúvidas de que na última década houve um aumento substancial nos recursos disponíveis para a agricultura familiar acompanhado de medidas para diversificação das linhas de crédito. Todavia, ainda há uma dificuldade das comunidades locais obterem a aprovação de projetos deste tipo perante os agentes financeiros locais. Persiste uma defasagem entre o lançamento de modalidades de crédito inovadoras e a sua internalização pelos agentes executores da política de crédito rural. Na área fiscal e tributária, os incentivos para investimentos privados no desenvolvimento de produtos da sociobiodiversidade ainda são tímidos, dificultando a emergência e consolidação de novos empreendimentos.

O avanço de projetos produtivos com produtos da sociobiodiversidade também esbarra em limitações do marco legal. As normas de acesso e repartição de benefícios carecem de uma lei específica, sendo ainda operadas com base na Medida Provisória 2.186-16 de 2001. A falta de um marco legal consolidado nesta área desmotiva investimentos por parte do setor privado e gera insegurança nas comunidades locais, criando um ambiente pouco favorável para a organização de cadeias produtivas. A área sanitária é um outro campo que requer atenção, exigindo adequações que compatibilizem o atendimento dos níveis de segurança necessários ao consumo e as especificidades dos produtos da sociobiodiversidade.

O aprendizado dos programas governamentais implementados nos últimos anos e os acúmulos das organizações do setor produtivo apontam para a necessidade de uma maior coordenação das ações. A maior parte das iniciativas envolvendo os produtos e serviços da sociobiodiversidade ainda tem caráter pontual, com restrita abrangência territorial, econômica e social, exercendo pouca influência na definição de prioridades político-econômicas do país. No âmbito governamental, as medidas de apoio aos produtos da sociobiodiversidade encontram-se dispersas em diferentes Ministérios, sem uma articulação que possibilite coordenar ações e potencializar investimentos.

Isto requer, portanto, uma estratégia que coordene as diferentes iniciativas, preencha as lacunas existentes e crie as bases para amplificar os resultados positivos de experiências bem sucedidas para amplos setores da sociedade, avançando na estruturação de cadeias produtivas e na consolidação de mercados para os produtos da sociobiodiversidade.

### **3. CONCEITOS UTILIZADOS**

✓ **Agricultor Familiar:** empreendedor familiar rural é aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: (i) não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; (ii) utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; (iii) tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; (iv) dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Conforme definição da Lei 11.322/06 que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais

✓ **Arranjos Produtivos Locais – APLs:** Agrupamentos de empreendimentos de um mesmo ramo, localizados em um mesmo território, que mantêm algum nível de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com os demais atores locais (governo, pesquisa, ensino, instituições de crédito).

✓ **Avaliação de Conformidade:** Processo sistematizado, acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos em normas e regulamentos técnicos com o menor custo para a sociedade<sup>2</sup>.

- **Biodiversidade ou Diversidade Biológica:** a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas.<sup>3</sup>
- **Cadeia Produtiva:** É um sistema constituído de atores inter-relacionados e pela sucessão de processos de produção, transformação e comercialização do produto.
- **Cadeia Produtiva da Sociobiodiversidade:** Um sistema integrado, constituído por atores interdependentes e por uma sucessão de processos de educação, pesquisa, manejo, produção, beneficiamento, distribuição, comercialização e consumo de produto e serviços da sociobiodiversidade, com identidade cultural e incorporação de valores e saberes locais e que asseguram a distribuição justa e equitativa dos seus benefícios.
- **Desenvolvimento Sustentável:** o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras<sup>4</sup>.
- **Povos e Comunidades Tradicionais:** grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição<sup>5</sup>.
- **Produtos da Sociobiodiversidade:** Bens e serviços (produtos finais, matérias primas ou benefícios) gerados a partir de recursos da biodiversidade, voltados à formação de cadeias produtivas de interesse dos povos e comunidades tradicionais e de agricultores familiares, que promovam a manutenção e valorização de suas práticas e saberes, e assegurem os direitos decorrentes, gerando renda e promovendo a melhoria de sua qualidade de vida e do ambiente em que vivem.
- **Sistema:** Um conjunto de partes que se relacionam entre si.
- **Sociobiodiversidade:** Conceito que expressa a inter-relação entre a diversidade biológica e a diversidade de sistemas socioculturais.
- **Territórios Tradicionais:** os espaços necessários à reprodução cultural, social

---

<sup>2</sup> Conforme definição do INMETRO

<sup>3</sup> Artigo 2º da Convenção sobre Diversidade Biológica

<sup>4</sup> Conforme definição do Decreto 6.040/07 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

<sup>5</sup> Idem 4

e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, resguardando as especificidades dos povos indígenas e quilombolas conforme previsto em lei<sup>6</sup>.

#### **4. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS**

O Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade se assenta em dez diretrizes estratégicas, as quais estão em conformidade com as políticas públicas e o marco regulatório nacional e acordos internacionais dos quais o país é signatário. As mesmas estão em consonância com as demandas sociais apresentadas nos Seminários de consulta realizados em cada um dos biomas brasileiros. São elas:

- (i) Promover a conservação e uso sustentável da biodiversidade
- (ii) Promover o reconhecimento do direito dos povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e agricultores familiares ao acesso aos recursos da biodiversidade e à repartição justa e equitativa de benefícios
- (iii) Promover a valorização e respeito da diversidade cultural e conhecimento tradicional
- (iv) Promover a segurança alimentar e nutricional a partir da alimentação diversificada
- (v) Buscar a agregação de valor socioambiental, com geração de emprego, renda e inclusão social
- (vi) Construir e consolidar mercados regidos por valores de cooperação, solidariedade e ética
- (vii) Adotar a abordagem de cadeias e arranjos produtivos, o enfoque participativo, territorial e sistêmico como elementos de concepção e implementação do Plano
- (viii) Promover o empoderamento e controle social
- (ix) Promover a articulação intra e interinstitucional, e intersetorial
- (x) Implementar uma estrutura de gestão com base no compartilhamento de responsabilidades entre os setores público, privado e a sociedade civil organizada.

#### **5. OBJETIVO GERAL**

O Plano tem como principal objetivo desenvolver ações integradas para a promoção e fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiodiversidade, com agregação de valor e consolidação de mercados sustentáveis.

#### **6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- 6.1. Promover a conservação, o manejo e o uso sustentável dos produtos da sociobiodiversidade.
- 6.2. Fortalecer cadeias produtivas em cada um dos biomas agregando valor aos produtos da sociobiodiversidade.
- 6.3. Fortalecer a organização social e produtiva dos povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e agricultores familiares.
- 6.4. Ampliar, fortalecer e articular instrumentos econômicos necessários à

---

<sup>6</sup> Idem 4

- estruturação das cadeias produtivas.
- 6.5. Fortalecer redes de conhecimento integrando as ações de pesquisa, assistência técnica e capacitação.
  - 6.6. Fortalecer a articulação intra/interinstitucional e intersetorial.
  - 6.7. Adequar o marco legal de maneira a atender as especificidades dos produtos da sociobiodiversidade.

## **7. EIXOS DE AÇÃO**

O Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade está organizado em seis eixos de ação, cada qual constituído por um conjunto de linhas de ação. São eles:

### **7.1. PROMOÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO E AO EXTRATIVISMO SUSTENTÁVEL**

#### **7.1.1. Realização de estudos e pesquisas na área da produção e extrativismo sustentável, com ênfase nas seguintes áreas:**

- (i) conservação e uso de recursos genéticos de espécies nativas;
- (ii) manejo agroecológico de espécies nativas, com ênfase nos aspectos relacionados à captação, uso, manejo e conservação da água;
- (iii) manejo sustentável de fauna silvestre;
- (iv) manejo sustentável dos recursos pesqueiros;
- (v) mapeamento das comunidades e organizações com boas práticas de manejo dos produtos da sociobiodiversidade;
- (vi) coeficientes técnicos para produtos da sociobiodiversidade;
- (vii) macro-zoneamento de produtos da sociobiodiversidade.

#### **7.1.2. Fortalecimento dos serviços de assistência técnica e extensão rural voltados aos produtos da sociobiodiversidade, com ênfase nas seguintes ações:**

- (i) investimentos para ampliação do quadro técnico disponível para atendimento das demandas de acompanhamento técnico de projetos produtivos em territórios de povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e agricultores familiares;
- (ii) qualificação de profissionais de ATER para atendimento das demandas na área de produção e extrativismo sustentável.

#### **7.1.3. Capacitação de produtores e técnicos na produção e manejo sustentável de produtos da sociobiodiversidade, com ênfase nas seguintes áreas:**

- (i) prevenção, controle e alternativas ao uso do fogo;
- (ii) alternativas ao uso de agrotóxicos;
- (iii) produção de mudas de espécies nativas;
- (iv) manejo de fauna silvestre;
- (v) sistemas de produção agroecológicos e biodiversos;
- (vi) colheita e pós-colheita de produtos da sociobiodiversidade;
- (vii) programas de intercâmbio "produtor/a-produtor/a";
- (viii) manejo sustentável dos recursos pesqueiros;

- (ix) extensão florestal e pesqueira.

**7.1.4. Ações estruturantes para promover a produção, o manejo e o extrativismo sustentável de produtos da sociobiodiversidade, priorizando as seguintes áreas:**

- (i) regularização fundiária nos territórios ocupados por povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares;
- (ii) criação de um fundo de fomento não-reembolsável para a averbação de reserva legal e licenciamento de projetos produtivos;
- (iii) criação de um fundo de fomento não-reembolsável para a elaboração de planos de manejo de unidades de conservação de uso sustentável e outras áreas protegidas ocupadas por povos indígenas e quilombolas;
- (iv) criação de um fundo de fomento para a o plantio de espécies nativas e para a recuperação de áreas degradadas ocupadas por povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e agricultores familiares;
- (v) fomento à criação de bancos de sementes e viveiros comunitários de espécies nativas.

**7.1.5. Fortalecimento e ampliação das linhas de crédito para a produção e manejo sustentável de produtos da sociobiodiversidade, com ênfase nos seguintes ações:**

- (i) ampliação e divulgação do PRONAF Florestal para projetos de produção e extrativismo de produtos da sociobiodiversidade;
- (ii) criação de um Fundo de Aval para específico para os setores que trabalham com produtos da sociobiodiversidade;
- (iii) revisão das normas de crédito com vistas à adequação às especificidades dos produtos da sociobiodiversidade;
- (iv) criação de linhas de seguro agrícola adequadas às especificidades dos produtos da sociobiodiversidade.

**7.1.6. Mecanismos de incentivo fiscal à produção, ao manejo e ao extrativismo sustentável de produtos da sociobiodiversidade, priorizando as seguintes ações:**

- (i) adoção de mecanismos de incentivo fiscal ao extrativismo sustentável;
- (ii) desenvolvimento de um sistema de taxação progressiva das atividades agropecuárias causadoras de degradação e poluição ambiental.

**7.1.7. Adequação do marco regulatório às especificidades dos produtos da sociobiodiversidade e dos povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e agricultores familiares, priorizando as seguintes ações:**

- (i) definição de normas adequadas à implantação e manejo de sistemas agroflorestais;
- (ii) definição de normas simplificadas para o licenciamento de projetos produtivos de povos indígenas, quilombolas, comunidades

- tradicionais e agricultores familiares;
- (iii) adequação das normas de manejo de flora e fauna às especificidades dos povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e agricultores familiares produzirem, tendo como enfoque o manejo territorial;
  - (iv) adequação do marco regulatório de maneira a garantir o direito de povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e agricultores familiares produzirem, multiplicarem, comercializarem e trocarem sementes e mudas, de variedades locais e variedades comerciais desenvolvidas por instituições de pesquisa pública.
  - (v) adequação do marco regulatório de maneira a garantir o acesso de comunidades tradicionais ao extrativismo em áreas públicas e em áreas privadas, a exemplo de leis municipais aprovadas para a exploração do babaçu.

## **7.2. ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS PROCESSOS INDUSTRIAIS**

### **7.2.1. Realização de estudos e pesquisas para a estruturação e fortalecimento de processos industriais, com ênfase nas seguintes áreas:**

- (i) estudos para adequação da política industrial às especificidades dos produtos da sociobiodiversidade, tendo como foco as indústrias comunitárias;
- (ii) desenvolvimento de tecnologias e processos industriais de baixo custo voltados à agregação de valor aos produtos da sociobiodiversidade;
- (iii) desenvolvimento de novos produtos a partir da biodiversidade nativa;
- (iv) aproveitamento de subprodutos resultantes do beneficiamento e industrialização de produtos sociobiodiversidade;
- (v) instalação de unidades demonstrativas de beneficiamento de produtos da sociobiodiversidade;
- (vi) desenvolvimento de equipamentos para indústrias de pequena escala com base no uso de energias renováveis;
- (vii) desenvolvimento de protocolos de boas práticas de fabricação para produtos da sociobiodiversidade;
- (viii) desenvolvimento de embalagens biodegradáveis e reaproveitáveis a partir de matéria-prima ecológica.

### **7.2.2. Capacitação dos diferentes agentes da cadeia produtiva, com ênfase nas seguintes ações:**

- (i) implantação de programa de capacitação nos diferentes biomas na área de beneficiamento e industrialização de produtos da sociobiodiversidade;

### **7.2.3. Fortalecimento e ampliação das linhas de crédito e fomento, com ênfase nas seguintes áreas:**

- (i) crédito para investimento em infra-estrutura de cooperativas

- voltadas aos produtos da sociobiodiversidade;
- (ii) crédito para aquisição de equipamentos;
  - (iii) crédito para adequação de infra-estrutura para uso de fontes de energia renovável;
  - (iv) crédito para instalação de unidades multifuncionais de beneficiamento de produtos da sociobiodiversidade;
  - (v) criação de linhas de fomento para programas de extensão universitária em incubadoras tecnológicas de cooperativas populares;

**7.2.4. Mecanismos de incentivo fiscal a industrialização de produtos da sociobiodiversidade, priorizando as seguintes ações:**

- (i) incentivos fiscais para investimentos privados em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos;
- (ii) desenvolvimento de um sistema de alíquotas diferenciadas dos tributos federais para empresas que trabalhem com produtos da sociobiodiversidade, com vantagens especiais para aquelas que incorporem critérios socioambientais.

**7.2.5. Adequação do marco regulatório às especificidades dos processos industriais de produtos da sociobiodiversidade, priorizando as seguintes ações:**

- (i) definição de normas sanitárias para produtos da sociobiodiversidade não tratadas pela legislação vigente;
- (ii) definição de padrão mínimo de produtos industrializados contendo na sua formulação produtos da sociobiodiversidade;
- (iii) campanhas junto aos municípios para adesão ao SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

**7.3. ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE MERCADOS PARA OS PRODUTOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE**

**7.3.1. Realização de estudos e pesquisas sobre os mercados dos produtos da sociobiodiversidade, priorizando as seguintes ações:**

- (i) estudo sobre vias de escoamento e logística para os produtos da sociobiodiversidade;
- (ii) estudo sobre oportunidades de mercado para produtos da sociobiodiversidade.

**7.3.2. Capacitação dos diferentes agentes da cadeia produtiva, com ênfase nas seguintes áreas:**

- (i) elaboração de planos de negócio para produtos da sociobiodiversidade;
- (ii) comercialização de produtos da sociobiodiversidade.

**7.3.3. Ampliação das linhas de crédito para comercialização, com ênfase nas seguintes ações:**

- (i) criação de linhas de crédito para formação de capital de giro para comercialização de produtos da sociobiodiversidade;

- (ii) criação de linhas de crédito para divulgação e marketing.

**7.3.4. Ampliação do acesso aos mercados locais, regionais, nacionais e internacionais, priorizando:**

- (i) fomento à criação de feiras locais permanentes de comercialização de produtos da sociobiodiversidade;
- (ii) fomento à criação de centrais de comercialização com telecentro instalado para viabilizar o comércio eletrônico;
- (iii) fomento à criação de pólos de recepção de produtos do extrativismo;
- (iv) fomento à criação e fortalecimento de redes de comercialização de produtos da sociobiodiversidade, articulando organizações rurais e urbanas;
- (v) criação de um sistema integrado de informação de oferta e demanda de produtos da sociobiodiversidade;
- (vi) ampliação do número de produtos da sociobiodiversidade contemplados na PGPM – Política de Garantia de Preços Mínimos;
- (vii) ampliação dos recursos do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar para a compra de produtos da sociobiodiversidade;
- (viii) ampliação da participação dos produtos da sociobiodiversidade nas compras governamentais;
- (ix) investimentos em infra-estrutura e logística para armazenamento, transporte e comercialização, especialmente nas localidades de difícil acesso.

**7.3.5. Divulgação e promoção dos produtos da sociobiodiversidade, priorizando as seguintes ações:**

- (i) elaboração e implementação de uma estratégia de marketing para os produtos e serviços da sociobiodiversidade;
- (ii) organização de campanhas de sensibilização sobre o valor dos produtos e serviços da sociobiodiversidade brasileira;
- (iii) divulgação sobre formas de uso dos produtos da sociobiodiversidade perante setores específicos (gastronomia, vestuário, etc.);

**7.3.6. Desenvolvimento e implantação de mecanismos de avaliação de conformidade, priorizando as seguintes ações:**

- (i) fomento para o desenvolvimento e implantação de sistemas participativos de garantia para os produtos da sociobiodiversidade;
- (ii) criação de um selo social para identificação dos produtos da sociobiodiversidade.

**7.3.7. Adequação do marco regulatório às especificidades dos produtos da sociobiodiversidade, priorizando as seguintes ações:**

- (i) reforço das ações previstas no Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos que buscam adequação do marco regulatório para a comercialização de plantas medicinais;

- (ii) revisão do marco regulatório de maneira a favorecer uma maior participação dos produtos da sociobiodiversidade nas compras governamentais;
- (iii) adequação das normas de rotulagem;
- (iv) adequação das normas de transporte e escoamento.

#### **7.4. FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E PRODUTIVA**

##### **7.4.1. Realização de estudos e pesquisas voltados na área de gestão e organização, priorizando as seguintes áreas:**

- (i) desenvolvimento de instrumentos de gestão adequados às especificidades das organizações;
- (ii) desenvolvimento de modelos organizacionais adequados à diversidade sociocultural das organizações.

##### **7.4.2. Fortalecimento dos programas de ATER, priorizando as seguintes ações:**

- (i) ampliação e qualificação do quadro de profissionais, incluindo profissionais habilitados para o acompanhamento às demandas de associações e cooperativas na área jurídica, administrativa e organizacional.

##### **7.4.3. Capacitação dos diferentes agentes da cadeia produtiva, priorizando as seguintes áreas:**

- (i) gestão da produção;
- (ii) elaboração, administração e gestão financeira de projetos produtivos;
- (iii) informática;
- (iv) políticas e programas governamentais voltados aos produtos da sociobiodiversidade e povos e comunidades tradicionais;
- (v) organização e gestão de grupos sociais;
- (vi) associativismo e cooperativismo;
- (vii) legislação incidente sobre os produtos e serviços da sociobiodiversidade;
- (viii) fomento à criação de redes de intercâmbio entre as organizações.

##### **7.4.4. Ampliação das linhas de crédito e de fomento à organização social e produtiva, priorizando as seguintes ações:**

- (i) criação de linhas de micro-crédito para empreendimentos voltados aos produtos da sociobiodiversidade;
- (ii) criação de linhas de fomento para atividades organizativas de grupos, associações e cooperativas;
- (iii) criação de linhas de fomento para a elaboração de planos de negócio e de gestão.

##### **7.4.5. Adequação do marco regulatório, priorizando as seguintes ações:**

- (i) normas específicas para a criação e funcionamento de empreendimentos de povos indígenas, quilombolas, comunidades

tradicionais e agricultores familiares.

## **7.5. AÇÕES COMPLEMENTARES PARA FORTALECIMENTO DAS CADEIAS DE PRODUTOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE**

### **7.5.1. Realização de estudos e pesquisas para o fortalecimento das cadeias produtivas, priorizando as seguintes ações:**

- (i) levantamento do estado da arte da pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação dos produtos da sociobiodiversidade, identificando lacunas e demandas;
- (ii) organização de redes de pesquisa participativa envolvendo todos os elos da cadeia, especialmente os jovens das comunidades;
- (iii) levantamento das cadeias produtivas organizadas em cada bioma;
- (iv) pesquisas de bioprospecção buscando atributos nutricionais, medicinais, etc. nos produtos da sociobiodiversidade;
- (v) pesquisas em sócio-economia das cadeias de produtos da sociobiodiversidade;
- (vi) pesquisas sobre a valoração do saber local associado aos produtos da sociobiodiversidade;
- (vii) pesquisas sobre sistemas de repartição de benefícios nas cadeias de produtos da sociobiodiversidade;
- (viii) pesquisas sobre indicadores de sustentabilidade das cadeias de produtos da sociobiodiversidade.

### **7.5.2. Fortalecimento dos programas de ATER, priorizando as seguintes ações:**

- (i) integração das políticas e programas de ATER com os demais setores governamentais que trabalham com os povos indígenas, os quilombolas, as comunidades tradicionais e os agricultores familiares;
- (ii) investimentos em infra-estrutura para ampliar a capacidade de trabalho das equipes locais de ATER;
- (iii) ampliação e diversificação do quadro de profissionais nas equipes de ATER;
- (iv) aprimoramento das metodologias de ATER, ampliando o uso de processos participativos para o acompanhamento técnico de projetos voltados à estruturação de cadeias produtivas;
- (v) ampliação das parcerias entre o governo e organizações da sociedade civil para a prestação de serviços de ATER;
- (vi) fomento à criação de redes de animadores locais, envolvendo membros das próprias comunidades.

### **7.5.3. Capacitação dos diferentes agentes da cadeia produtiva, priorizando as seguintes ações:**

- (i) capacitação de técnicos responsáveis por elaboração e implementação do marco regulatório sobre as especificidades dos produtos da sociobiodiversidade e dos segmentos sociais envolvidos na produção e extrativismo;
- (ii) capacitação de técnicos e atendentes de instituições financeiras sobre as especificidades produtos da sociobiodiversidade e dos segmentos sociais envolvidos na produção e extrativismo;
- (iii) criação de bolsas de estudo, nos diferentes níveis (ensino técnico,

- especialização, superior), para formação de pessoal qualificado para trabalhar com as cadeias de produtos da sociobiodiversidade;
- (iv) investimentos na criação e adequação de centros de formação nos territórios para atender as demandas locais de capacitação;
  - (v) ampliação da participação de temas relacionados às cadeias de produtos da sociobiodiversidade no conteúdo programático da grade curricular do ensino fundamental, médio e superior;
  - (vi) produção de material pedagógico sobre as cadeias de produtos da sociobiodiversidade, em diversos meios e formatos, em linguagem adequada à diversidade de públicos.

**7.5.4. Ampliação e facilitação do acesso às linhas de crédito, priorizando as seguintes ações:**

- (i) mapeamento e divulgação das linhas de crédito já existentes;
- (ii) adequação do cronograma de liberação de recursos do crédito agrícola às especificidades regionais e das cadeias dos produtos da sociobiodiversidade;
- (iii) desenvolvimento de um sistema de indicadores socioambientais para orientar a concessão de crédito agrícola;
- (iv) integração das diferentes linhas de crédito para as cadeias de produtos da sociobiodiversidade.

**7.5.5. Fomento e investimento para o fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiodiversidade, priorizando as seguintes ações:**

- (i) criação de bolsas de pesquisa para projetos voltados às cadeias de produtos da sociobiodiversidade, prevendo bolsas específicas para pesquisadores das comunidades;
- (ii) ampliação do número de editais para projetos de pesquisa voltados às cadeias de produtos da sociobiodiversidade, adotando critérios de avaliação adequados às especificidades destes projetos;
- (iii) criação de um fundo setorial para o desenvolvimento científico e tecnológico das cadeias de produtos da sociobiodiversidade;
- (iv) a valorização e fixação nas comunidades de detentores de conhecimento tradicional;
- (v) estruturação de arranjos produtivos locais;
- (vi) investimentos na ampliação da estrutura de laboratórios públicos para análise de produtos da sociobiodiversidade.

**7.5.6. Divulgação e promoção de informações sobre as cadeias de produtos da sociobiodiversidade e serviços, priorizando as seguintes ações:**

- (i) criação e manutenção de um portal com informações sobre as cadeias de produtos da sociobiodiversidade;
- (ii) difusão de informações sobre oportunidades de negócios e parcerias envolvendo o setor governamental, setor privado e organizações de produtores e extrativistas;
- (iii) sistematização e divulgação de projetos bem sucedidos envolvendo cadeias de produtos da sociobiodiversidade;

**7.5.7. Adequação do marco regulatório às especificidades das cadeias de produtos da sociobiodiversidade, priorizando as seguintes ações:**

- (i) levantamento das lacunas existentes no âmbito do marco legal, tomando como referência casos que já geraram jurisprudência;
- (ii) adequação do marco legal de maneira a facilitar as parcerias entre o governo e as organizações da sociedade civil;
- (iii) consolidação da legislação de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional, garantindo o respeito aos direitos das comunidades locais;
- (iv) sensibilização de governos estaduais e municipais para a possibilidade de inclusão dos projetos de produção e extrativismo sustentável como beneficiários dos recursos do ICM Ecológico;

**7.6. AÇÕES COMPLEMENTARES PARA A VALORAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE**

**7.6.1. Realização de estudos e pesquisas, priorizando as seguintes ações:**

- (i) desenvolvimento de indicadores para avaliação de serviços ambientais gerados pelas cadeias de produtos da sociobiodiversidade.

**7.6.2. Adoção de instrumentos econômicos para promover os serviços ambientais, priorizando as seguintes ações:**

- (i) criação de um fundo de remuneração dos serviços ambientais gerados pelas cadeias de produtos da sociobiodiversidade;
- (ii) fomento a atividades de turismo sustentável.

**8. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO**

- A estratégia de implementação tem como principais elementos:
- Evitar a duplicação de estruturas e iniciativas, valorizando e reforçando o que já existe.
- Articular e fortalecer os espaços, políticas e programas já existentes em torno dos produtos da sociobiodiversidade, buscando a complementaridade entre as ações.
- Buscar a gestão participativa e compartilhada, articulando os setores governamental, privado e as organizações sociais, nas escalas federal, regional, estadual municipal, local. Ou seja, o Plano não é de responsabilidade exclusiva do Governo Federal, mas de todos os segmentos interessados no fortalecimento das cadeias produtivas de produtos da sociobiodiversidade.
- Dinamizar redes descentralizadas nos diferentes biomas e territórios.
- Criar espaços específicos para a formulação, monitoramento e avaliação continuada das cadeias de produtos da sociobiodiversidade.

**9. ESTRUTURA DE GESTÃO**

**9.1. Princípios**

Tendo como princípio a gestão compartilhada, descentralizada e a co-responsabilidade entre os diversos segmentos – governo, instituições acadêmicas e de pesquisa, instituições financeiras, setor privado, organizações dos povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, agricultores familiares e demais organizações da sociedade civil–, a estrutura de gestão proposta busca: (i) estimular a organização de cada setor em torno da temática, nas diferentes escalas – local, municipal, estadual, regional, federal- e; (ii) estabelecer mecanismos para que estes “agrupamentos setoriais” se conectem e se articulem, seja no âmbito territorial ou por áreas de interesse.

Desta forma, a estrutura de gestão sugerida aposta em fortalecer dinâmicas e não tem a intenção de criar estruturas verticalizadas ou duplicar Fóruns e Conselhos já existentes. No formato proposto, entende-se que o Governo Federal é um dos segmentos fundamentais para a promoção destas dinâmicas, mas não é o único. No âmbito governamental, as esferas Estaduais e Municipais são fundamentais para o fortalecimento das cadeias produtivas e para a dinamização de arranjos produtivos locais.

As organizações dos povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e agricultores familiares, demais organizações da sociedade civil e os agentes privados têm um papel fundamental na promoção de dinâmicas locais, e são estes processos que alimentarão as demais escalas de ação, incluindo a nacional. Não se implementa um Plano Nacional sem processos locais dinâmicos e articulados, com a participação e envolvimento de todos os segmentos.

## **9.2. Instâncias de Gestão**

A estrutura de gestão proposta estabelece responsabilidades para o conjunto de parceiros no âmbito nacional, regional e local. A estrutura de gestão adotada pela Coordenação do Plano Nacional foi organizada a partir do exercício de articulação interministerial proposto pelos Ministérios envolvidos (MDA, MMA e MDS). Desta forma, a coordenação mantém a flexibilidade para articular e envolver em cada ação proposta, outros ministérios e órgãos governamentais estaduais quando necessário. A Secretaria Executiva está sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura Familiar do MDA.

### **I - Atribuições operacionais/deliberativas**

**Comitê Gestor:** MDA, MMA, MDS, CONAB

**Abrangência:** Nacional

#### **Atribuições:**

- Articulação das ações do PNPSB;
- Operacionalização e implementação das ações;
- Articulação das estâncias estaduais e locais quando necessário;

- Organização e viabilização da coordenação e dos colaboradores de cada eixo de ação que compõem este plano de cada cadeia;
- Acompanhar a implantação dos planos de trabalho junto as cadeias de produtos da sociobiodiversidade.

## **II - Atribuições consultivas**

- Câmara Setorial Nacional por Cadeia Prioritária; Câmaras Estaduais, APL, Gts, outros...

### **Câmara Setorial:**

**Abrangência:** Nacional

**Caráter:** Multissetorial

- Formulação e proposição;
- planejamento, acompanhamento e avaliação do andamento do Plano;
- definição de prioridades e critérios para reconhecimento das Estruturas Estaduais (Câmaras Estaduais, APLs, Gts, outros)